



**FORTUNA
DE MINAS**
TRABALHO COM RESULTADO

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 13/05/2026
Albuquerque
Assinatura

EDITAL Nº 08/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função de Terapeuta Ocupacional, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.300/2026 e na forma determinada neste edital, e considerando os princípios que regem a administração pública, em especial o de impessoalidade e de legalidade ;

Considerando o acordo judicial de Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IV A / Córrego do Feijão, firmado com a Vale S.A, o qual prevê repasse financeiro ao município de Fortuna de Minas , para a execução do Plano de Aplicação de Recurso para o fortalecimento dos serviços de Saúde.

Considerando a Lei Municipal nº 1.300/2026, a qual, além de reconhecer o Plano de Aplicação de Recurso, cria funções públicas e autoriza contratação de profissionais;

Considerando o objetivo de implementar o Plano de Aplicação de Recurso, **TORNA PÚBLICO** o presente **Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.300/2026.**



1 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1.1-Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 1.2- Ter dezoito anos completos
- 1.3- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.4- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 1.4- Estar em gozo dos direitos políticos;
- 1.5-Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Fortuna de Minas.
- 1.6- Ter formação de nível superior, comprovada por meio de declaração, diploma ou certificado expedido por instituição legalmente constituída e autorizada pelo MEC.
- 1.7- Registro profissional no órgão competente
- 1.8- Apresentar a documentação exigida nesta fase de Inscrição.
- 1.9- Apresentar os anexos I e II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados.

2-DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

O presente processo seletivo, terá três fases a saber:

I-PRIMEIRA FASE: Realização da inscrição e entrega de títulos e documentos curriculares.

II-SEGUNDA FASE: Habilitação, de caráter eliminatório, análise dos documentos de inscrição e habilitação pela Comissão Processante.



III-TERCEIRA FASE: Análise dos títulos e documentos curriculares, julgamento e classificação dos candidatos, pela Comissão Processante.

2.1- Considera-se habilitado, o candidato que atenda aos requisitos para participação, demonstrado por meio dos documentos exigidos por este Edital.

2.2- A segunda e terceira fases deverão ser concluídas no mesmo dia, em reunião contínua da Comissão Processante.

2.2.1- Caso o número de candidatos impossibilite a realização da segunda e terceira fases no mesmo dia, a Comissão Processante poderá realizar as análises em outro (s) dia (s), por grupos de candidatos, observada a ordem de inscrição, o que deverá ser divulgado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no mesmo endereço eletrônico que foi publicado este Edital.

2.2.2- Caso o candidato queira, poderá assistir à reunião de abertura dos envelopes e análises dos documentos, contudo, sem direito de qualquer interferência.

2.2.3-A (s) data (s) de abertura dos envelopes, análises dos documentos e local (is) da (s) reunião (ões) serão divulgados até o dia 25/05/2026, no mesmo endereço eletrônico de publicação deste edital, para que os candidatos possam comparecer, caso queiram.

DA PRIMEIRA FASE:

3-DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

3.1- As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 14 de maio a 22 de maio de 2026, das 9h às 11h e das 13h às 15h, no Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, situada na Av. Renato Azeredo, 210, centro de Fortuna de Minas – MG.



**FORTUNA
DE MINAS**
TRABALHO COM RESULTADO

3.2- Da documentação exigida:

3.2.1- O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, o envelope de **Número 1** contendo **CÓPIAS** dos documentos exigidos para inscrição, devidamente lacrado e assinado pelo candidato ou por seu procurador devidamente habilitado, o qual deverá ser identificado conforme etiqueta a seguir:

ENVELOPE NÚMERO 1

PRIMEIRA FASE / INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2026- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS /MG

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO PÚBLICA PLEITEADA: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO OU DO SEU PROCURADOR: _____

DE PREENCHIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO: () Sim () Não

INSCRIÇÃO NÚMERO: _____ DATA: ____/____/2026.

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento deste envelope: _____

3.2.2-O candidato deverá acondicionar ou inserir no envelope de **número 1**, os seguintes documentos **OBRIGATÓRIOS**:



- a) Fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- b) Diploma, declaração ou certificado de conclusão de curso de nível superior, observada a função pública pleiteada, expedidos por instituição legalmente constituída e autorizada pelo MEC, bem como comprovante de registro profissional no órgão competente.
- c) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; comprovando estar em dia com as obrigações militares;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, comprovando estar em dia com a Justiça Eleitoral e no gozo dos direitos políticos.
- e) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, ANEXO I deste Edital.
- f) Declaração devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, declarando não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Fortuna de Minas, ANEXO II deste Edital.
- g) Procuração, se for o caso, com firma reconhecida do candidato outorgante.

3.2.3- Documentos entregues danificados ou ilegíveis serão desconsiderados pela Comissão Processante.

3.2.4- Caso o candidato queira apresentar títulos e/ou documentos para fins de análise curricular e classificação, deverá entregar, no ato da inscrição, o envelope de **Número 2** contendo **CÓPIAS** dos documentos comprobatórios, conforme quadro de análise curricular e classificação, devidamente lacrado e assinado pelo candidato ou por seu procurador devidamente habilitado, o qual deverá ser identificado conforme etiqueta a seguir:





**FORTUNA
DE MINAS**
TRABALHO COM RESULTADO

ENVELOPE NÚMERO 2

PRIMEIRA FASE / TÍTULOS /DOCUMENTOS CURRICULARES /CLASSIFICAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2026- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS /MG

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO PÚBLICA PLEITEADA: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO OU DO SEU PROCURADOR:

DE PREENCHIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO: () Sim () Não

INSCRIÇÃO NÚMERO: _____ DATA: ____/____/2026.

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento deste envelope:

3.3- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.4- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

3.5- Não serão recebidos documentos por outros meios ou prazos que não sejam os previstos neste edital.



3.6- A ausência de documentos obrigatórios, acarretará o indeferimento da inscrição, item 3.2.3 deste edital.

3.7- Documentos entregues danificados ou ilegíveis serão desconsiderados pela Comissão Processante.

3.8- O candidato receberá como comprovante de inscrição, cópia dos envelopes com a etiqueta de identificação, contendo as assinaturas do candidato ou de seu procurador e do servidor público responsável pelo recebimento dos envelopes.

4- DA ANÁLISE CURRICULAR PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1- A Análise Curricular, de caráter classificatório, será realizada conforme estabelecido nos quadros de análise curricular e classificação, previstos nos quadros 4.4.2 e 4.4.4 deste edital.

4.2- O candidatos serão classificados de acordo com a nota final dada à análise curricular e serão convocados (as) dentro do número de vagas.

4.3- Em caso de empate, após análise curricular, os critérios para desempate serão:

- a)** Maior tempo de experiência de trabalho na área de Terapia Ocupacional, conforme previsto nos quadros 4.4.2 ou 4.4.4, conforme o caso.
- b)** Maior pontuação adquirida decorrente da realização de cursos previstos nos quadros 4.4.2 ou 4.4.4, conforme o caso.
- c)** Candidato com maior idade.

4.4 DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS /CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

Os currículos dos candidatos serão avaliados individual e objetivamente, de acordo com a exigência do grau de escolaridade da função pública escolhida, obedecendo os critérios:



4.4.1 Dos Critérios

| Item | Título | Pontuação | |
|------|---|-----------------------------|--------|
| | | Unitária | Máxima |
| 01 | Certificado ou declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de atuação a que concorre, expedido por instituição reconhecida pelo MEC | 02 | 04 |
| 02 | Comprovante de participação em eventos / seminários, congressos, conferências, etc, na área de atuação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas ou duração igual ou superior a 02 (dois) dias, realizado nos últimos 08 (oito) anos, expedido por instituição competente. | 01 | 04 |
| 03 | Comprovante de participação em cursos de capacitação/ na área de atuação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas , realizado nos últimos 05 (cinco) anos, expedido por instituição competente . | 02 | 08 |
| 04 | Experiência profissional, na área de atuação, comprovada por meio de documento expedido pela Instituição competente e/ou CTPS, com interregno mínimo de 1 (um) ano, não podendo computar períodos concomitantes. | 02 por 365 dias trabalhados | 06 |



PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA

22

4.4.5 A avaliação dos títulos / documentos curriculares apresentados será de responsabilidade da Comissão Municipal constituída para este fim.

5- DAS FUNÇÕES PÚBLICAS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA

5.1 O objeto do presente Processo Seletivo é para contratação de profissionais para o exercício da função pública prevista no quadro 5.1.1 a seguir , objetivando atender excepcional e temporário interesse público, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.300 de 27 de abril de 2026.

QUADRO 5.1.1

| Funções | Escolaridade | Vencimento Mensal | Nº De Vagas | Carga Horária Semanal | Tempo De Contratação |
|---------------------------------|--|--------------------------|--------------------|------------------------------|---|
| 6- Terapeuta Ocupacional | Ensino superior na área e registro no órgão competente | R\$ 2.583,32 | 01 | 20 horas semanais | Período, condicionado à duração dos Programas Reparatórios e à manutenção dos respectivos repasses financeiros dos Programas Reparatórios financiados pela Vale S.A. (art. 4º da Lei nº 1.300/2026) |

DA



ATRUIÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA

6.1 FUNÇÃO PÚBLICA: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Artigo 2º da Lei nº 1.300 de 27 de abril de 2026:

“Compete ao Terapeuta Ocupacional:

I – executar o plano de trabalho firmado entre o Município, Governo do Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Saúde, para o Projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – Bacia do Paraopeba, que compõe o pacote de resposta rápida, referente ao anexo I.3 do acordo judicial para reparação integral relativa ao rompimento das Barragens B-I, B-IV, B-IV A/ Córrego do Feijão.

II – realizar atendimento individual e coletivo devido aumento significativo nos casos de TEA, no município;

III – avaliar o desempenho ocupacional de indivíduos, famílias, grupos e comunidades, como o objetivo de promover a autonomia e independência em atividades diárias, trabalho, lazer e participação social;

IV – realizar atividades significativas e adaptadas para ajudar as pessoas a superarem desafios físicos, mentais, sociais e sensoriais, buscando melhoria da qualidade de vida e inclusão;

V - realizar atividades correlatas à função criada.”

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL E FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DOS RECURSOS

7.1 Terminada a análise e julgamento da comissão responsável pelo processo seletivo simplificado, será publicada relação nominal com a classificação dos candidatos .

7.2 Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, nos dois dias úteis, após o dia de sua publicação.



7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

7.4 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, nos horários: Das 9h as 11h ou das 13h as 16h, os quais deverão ser encaminhados à Comissão Municipal.

7.5. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação no dia útil seguinte, ocasião em que deverá ser publicado o resultado final, com relação nominal e classificação geral dos candidatos , ao qual não caberá recurso.

8 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1- Os candidatos classificados serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação obtida, de acordo com a função pleiteada e a necessidade da Administração Pública Municipal.

8.2-A convocação para o contrato administrativo dar-se-á por meio de convocação por correspondência oficial via correios **OU** e-mail indicado pelo (a) candidato (a) e publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

8.3. O candidato que no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, não atender à mesma, será, tacitamente, considerado (a) desistente, sendo reclassificado para o último lugar na ordem de classificação, durante a validade do processo seletivo simplificado previsto neste edital, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

8.4. São condições para a contratação:



- a) Ter sido classificado no processo seletivo simplificado previsto neste edital ;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal;
- c) Apresentar para fins de conferência, originais de todos os documentos entregues por meio dos envelopes de números 1 e 2 previstos neste edital;
- d) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;
- e) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos permitidos em lei.

8.4.1 O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício com o município.

9.2 Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.300/2026.

9.3 A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

9.4 A vigência da presente seleção é de **24 (vinte e quatro)** meses, contados da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogada por igual período.

9.5 A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas previsto e vigente .

9.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.



9.7 O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

9.8 Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

9.10 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a decisão quanto aos dias e distribuições das horas relativas à carga horária dos cargos, devendo observar o interesse público.

10 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado constante deste edital .

11 Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas ou no site da prefeitura [www.https://fortunademinas.mg.gov.br/](https://fortunademinas.mg.gov.br/).

12 Os documentos entregues via envelopes, não serão devolvidos durante ou após o Processo Seletivo Simplificado.

10 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fortuna de Minas – MG, 13 de maio de 2026.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
Prefeito Municipal



**FORTUNA
DE MINAS**
TRABALHO COM RESULTADO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissional para atuar no Município de Fortuna de Minas /MG. Edital Nº 08/2026

Nome Completo: _____

CPF : _____ RG _____ Órgão Expedidor _____

Data De Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Naturalidade: _____ UF: _____

Nome Do Pai _____

Nome Da Mãe _____

Endereço residencial _____

Telefones: Celular () _____ Fixo: () _____

E-mail _____

Profissão _____ / Função Pleiteada _____

Declaro atender às condições exigidas e submeto-me às normas expressas no Edital nº 08 de 2026.

Data _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Nome, CPF e RG do Procurador do Candidato (a)

Assinatura do Procurador do Candidato (a)



**FORTUNA
DE MINAS**
TRABALHO COM RESULTADO

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE JUSTA CAUSA

Eu, _____, na qualidade de candidato à função pública de _____, no âmbito do Processo Seletivo regulamentado pelo Edital _____, do município de Fortuna de Minas/MG, que nunca fui demitido (a) ou tive contrato rescindido por justa causa por órgão público municipal de Fortuna de Minas.

Data : _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°08/2026

| | |
|--|----------------------------|
| Período de inscrições com entrega de documentos | 14/05/2026 a 22/05/2026 |
| Divulgação do resultado parcial | 25/05/2026 |
| Período de recursos | 26/05/2026 e 27/05/2026 |
| Publicação de resultado de recurso e resultado final classificatório | 28/05/2026 |